

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PRÊMIO DE PRODUÇÃO CULTURAL Nº 001/2026**

**Política Nacional Aldir Blanc – PNAB – CICLO 02**

A Prefeitura Municipal de **Itambé/PE**, através da **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, Retifica, através deste documento o Edital de Prêmio de Produção Cultural Nº 001/2026 para Fomento Cultural, que regulamenta a seleção de **Artistas, Coletivos, Entidades e Grupos Culturais** no município de **Itambé/PE**.

**Onde se lê:**

**11.9.1.** A interposição de recurso de que trata o item 11.5 não permite o envio de material complementar, sendo restrita ao pedido de reavaliação do material previamente apresentado.

**Lê-se:**

**11.9.1.** A interposição de recurso de que trata o item 10.1.2. não permite o envio de material complementar, sendo restrita ao pedido de reavaliação do material previamente apresentado.

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FOMENTO Nº 002/2026**

**Política Nacional Aldir Blanc – PNAB – CICLO 02**

A Prefeitura Municipal de **Itambé/PE**, através da **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, Retifica, através deste documento o Edital de Chamamento Público Nº 002/2026 para Fomento Cultural, que regulamenta a seleção de **Artistas, Coletivos, Entidades e Grupos Culturais** no município de **Itambé/PE**.

**Onde se lê:**

**6. DA DESTINAÇÃO DAS VAGAS**

6.1. Este Edital contempla as seguintes vagas:

<b>Categoria</b>	<b>Vagas</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Proponente</b>
Festival de Arte e Cultura	03	10.000,00	30.000,00	Pessoa Física Pessoa Jurídica
Artes visuais - Projetos de Desenho, Pintura, Fotografia, Escultura, Grafite, etc	03	2.000,00	6.000,00	Pessoa Física
Dança - Festival de Dança moderna e contemporânea e ou folguedos da tradição popular	02	3.000,00	6.000,00	Pessoa Física

Gastronomia - Festival/Feiras/Mostras que promovam o estudo, pesquisa e enaltecem as comidas e bebidas da Gastronomia regional	01	4.000,00	4.000,00	Pessoa Física
Formação - Oficinas de Transmissão de Saberes	03	3.000,00	9.000,00	Pessoa Física
Audiovisual – Documentário	01	5.000,00	5.000,00	Pessoa Física
Audiovisual - Curta Metragem	01	7.000,00	7.000,00	Pessoa Física
Audiovisual - Mini-docs	01	2.500,00	2.500,00	Pessoa Física
Babau/Mamulengo	02	2.000,00	4.000,00	Pessoa Física
Grupo de Cavalo Marinho	01	4.000,00	4.000,00	Pessoa Física
Maracatu	02	4.000,00	8.000,00	Pessoa Jurídica
Orquestra Filarmónica	01	8.000,00	8.000,00	Pessoa Jurídica
Quadrilhas Juninas	03	2.500,00	7.500,00	Pessoa Física
Teatro	01	4.000,00	4.000,00	Pessoa Física
Caboclinho e Tribo Indígenas	02	3.000,00	6.000,00	Pessoa Física
Música - Grupos, Coletivos com ou sem CNPJ ou MEI com até 5 participantes	12	1.500,00	18.000,00	Pessoa Física
Música - Grupos, Coletivos com ou sem CNPJ ou MEI a partir de 6 participantes	05	2.500,00	12.500,00	Pessoa Física
Ciranda	01	2.000,00	2.000,00	Pessoa Física
Capoeira	01	3.000,00	3.000,00	Pessoa Física
Dupla de Violeiros/Repentistas/Embaladores de coco	01	2.000,00	2.000,00	Pessoa Física

**11.9.1.** A interposição de recurso de que trata o item 11.5 não permite o envio de material complementar, sendo restrita ao pedido de reavaliação do material previamente apresentado.

**Lê-se:**

**6. DA DESTINAÇÃO DAS VAGAS**

6.1. Este Edital contempla as seguintes vagas:

<b>Categoria</b>	<b>Vagas</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Proponente</b>
Festival de Arte e Cultura	03	10.000,00	30.000,00	Pessoa Física Pessoa Jurídica
Artes visuais - Projetos de Desenho, Pintura, Fotografia, Escultura, Grafite, etc	03	2.000,00	6.000,00	Pessoa Física Pessoa Jurídica
Dança - Festival de Dança moderna e contemporânea e ou folguedos da tradição popular	02	3.000,00	6.000,00	Pessoa Física Pessoa Jurídica
Gastronomia - Festival/Feiras/Mostras que promovam o estudo, pesquisa e enaltecem as comidas e bebidas da Gastronomia regional	01	4.000,00	4.000,00	Pessoa Física Pessoa Jurídica
Formação - Oficinas de Transmissão de Saberes	03	3.000,00	9.000,00	Pessoa Física Pessoa Jurídica
Audiovisual – Documentário	01	5.000,00	5.000,00	Pessoa Física Pessoa Jurídica
Audiovisual - Curta Metragem	01	7.000,00	7.000,00	Pessoa Física Pessoa Jurídica
Audiovisual - Mini-docs	01	2.500,00	2.500,00	Pessoa Física

				Pessoa Jurídica
Babau/Mamulengo	02	2.000,00	4.000,00	Pessoa Física Pessoa Jurídica
Grupo de Cavalo Marinho	01	4.000,00	4.000,00	Pessoa Física Pessoa Jurídica
Maracatu	02	4.000,00	8.000,00	Pessoa Jurídica Pessoa Jurídica
Orquestra Filarmónica	01	8.000,00	8.000,00	Pessoa Física Pessoa Jurídica
Quadrilhas Juninas	03	2.500,00	7.500,00	Pessoa Física Pessoa Jurídica
Teatro	01	4.000,00	4.000,00	Pessoa Física Pessoa Jurídica
Caboclinho e Tribo Indígenas	02	3.000,00	6.000,00	Pessoa Física Pessoa Jurídica
Música - Grupos, Coletivos com ou sem CNPJ ou MEI com até 5 participantes	12	1.500,00	18.000,00	Pessoa Física Pessoa Jurídica
Música - Grupos, Coletivos com ou sem CNPJ ou MEI a partir de 6 participantes	05	2.500,00	12.500,00	Pessoa Física Pessoa Jurídica
Ciranda	01	2.000,00	2.000,00	Pessoa Física Pessoa Jurídica
Capoeira	01	3.000,00	3.000,00	Pessoa Física Pessoa Jurídica
Dupla de Violeiros/Repentistas/Embaladores de coco	01	2.000,00	2.000,00	Pessoa Física Pessoa Jurídica

**11.9.1.** A interposição de recurso de que trata o item 10.1.2. não permite o envio de material complementar, sendo restrita ao pedido de reavaliação do material previamente apresentado.

**Itambé/PE, 27 de maio de 2026.**

**Glício Lee Batista da Silva**  
**Secretário de Cultura, Turismo Esporte e Lazer**

**Armando Pimentel da Rocha**  
**Prefeito Municipal**